



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 18/2014
PA Nº 1004/2013

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, situada à Rua Sete, Quadra G, Lote 11, Alphaville, CEP 65110-000, inscrita no CNP/MF nº 09.439.320/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA**, RG nº 90709398-1, inscrita no CPF sob o nº 879.296.193-20, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 1410/2015, postado em doc. nº 290 do PA Nº 1004/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, firmado em 25 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de recepção, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de abril de 2015 a 24 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

5 Aditivo ao CT nº 18/2014

1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



São Luís, 24 de abril de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

Renata O. Alcântara
RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA
GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*
2- *[Assinatura]*